

ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº: P230602/2024

Interessado: INSTITUTO PERIFA DE ARTE CULTURA E CIDADANIA DO CEARÁ.

Objeto da Parceria: Repasse de Emenda Parlamentar

1. Tratam os autos sobre a solicitação formulada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC abaixo identificada (Itens 01 e 02-Tabela 01) conforme ofício encaminhando a esta Secretaria Municipal (Item 03-Tabela 01) pelo parlamentar identificado no Item 04 (Tabela 01), no sentido de que seja viabilizada parceria com a Prefeitura de Fortaleza, através da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS, com fim de dar destinação ao repasse de valor destinado emenda parlamentar conforme dados constantes dos Itens 04, 05, 06, 07, 08 e 09 da Tabela 01 abaixo, para execução do projeto disposto no competente plano de trabalho juntado no processo administrativo, conforme o objeto descrito na Tabela 02 abaixo.

Tabela 01:

DADOS DA EMENDA PARLAMENTAR		
Item 01	Nome da OSC:	INSTITUTO PERIFA DE ARTE CULTURA E CIDADANIA DO CEARÁ
Item 02	CNPJ da OSC:	12.211.140/0001-98
Item 03	Ofício de Encaminhamento:	38/2024 – Gabinete
Item 04	Nome do Parlamentar:	Deputado Federal André Figueiredo
Item 05	Número da Emenda:	Emenda nº 202471070004
Item 06	Programação:	230440020240025
Item 07	Programática:	082445131219G7049
Item 08	Modalidade (GND)	GND 3 (Custeio)
Item 09	Valor Total (R\$):	R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)
Item 10	Resolução (Conselho):	Resolução nº 69/2024 - CMAS

Tabela 02:

OBJETO A SER EXECUTADO
Tem como objetivo dar Estruturação à Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com a Execução do projeto “Arte & Integração na Perifa” – através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para atender 100 crianças, adolescentes, 35 jovens adultos e 15 idosos acima de 60 anos (a faixas etárias da tipificação nacional dos serviços socioassistenciais), das comunidades do Jardim Guanabara e Vila Velha, em alta vulnerabilidade social e econômica.

2. Acrescenta ainda que, é entidade de direito privado, sem fins lucrativos, certificada e inscrita regularmente no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e como tal presta serviços na área da assistência social à população carente do município de Fortaleza.

3. A Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS, manifesta-se pela aprovação do Plano de Trabalho, através do Setor de Parcerias, que emitiu Parecer Técnico Conjunto de Celebração de Parceria (fls.117 a 120).

4. A referida destinação da verba foi aprovada e autorizada pelo Conselho Municipal de Política Pública competente, através da Resolução constante no Item 10 da Tabela 01 acima (fls.14 e 15). O valor total do repasse é o constante no Item 09 da Tabela 01 acima.

6. Desta feita, a documentação acostada, o Parecer Jurídico nº 010208/2024 – ASJUR (fls. 128/133), a Justificativa Técnica de Dispensa de Chamamento Público (fls. 125 e 126), bem como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município Nº 14/2024 – PGM/SUBPROC-Geral (fls. 149/162), legitimam a dispensa de chamamento público, autorizando a celebração do termo de fomento diretamente com a entidade OSC INSTITUTO PERIFA DE ARTE CULTURA E CIDADANIA DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.211.140/0001-98, conforme os dispositivos legais constantes do art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 (MROSC) e dos arts. 34, II e 36 e §1º do Decreto Municipal 14.986/2021.

DECISÃO

Considerando o Processo Administrativo nº P207374/2024, e em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 14.986/2021, **DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria, com objetivo disposto na Tabela 02 acima, cujo valor global é constante no Item 09 da Tabela 01 acima e com vigência de 04 (quatro) meses, sendo admitida a impugnação deste ato no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Fortaleza/CE, 27 de agosto de 2024.

<Assinado digitalmente>
Dimitri Rabelo Batista Castro
Ordenador de Despesa do Fundo Municipal
de Assistência Social - FMAS



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número K2B8ZKJY

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 3635062 e código K2B8ZKJY

ASSINADO POR: